LEI nº 1258 - de 29 de novembro de 1974.

Revoga a Lei Municipal nº 1.247, de 13-08-74.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.247, de 13 de agosto de 1974, que autoriza doação ao Governo do Estado, através da Secretaria dos Negócios da Educação e Cultura, de parte do quarteirão nº 264, desta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 29 de novembro de 1974.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal